



IF SUDESTE MG – *CAMPUS* BARBACENA  
Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – São José – Cep: 36.205-018 –  
Barbacena – MG

RESOLUÇÃO Nº 20/2024, de 30 de setembro de 2024.

A Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução de atividades no âmbito da Auditoria Interna,

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, por ato *ad referendum*, a abertura de 01 vaga para PGD, na Auditoria Interna, do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena, conforme quadro abaixo:

IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA		
Seção	Nº de vagas	Percentual mínimo de carga horária semanal presencial
Auditoria Interna	1	0% (Regime Integral)

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor no ato de sua assinatura e na pauta da próxima reunião do Conselho de *Campus* para sua apreciação..

Registre-se e Publique-se.

Documento assinado digitalmente  
 Eliane Loschi da Silva  
Data: 30/09/2024 16:22:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliane Loschi da Silva  
Diretora-Geral *pro tempore* do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena  
Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 690, de 06 de setembro de 2024 retificada  
pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 722, de 10 de setembro de 2024 e  
Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 742, de 16 de setembro de 2024